

Respondendo pelo Secretário

Lei nº 700

Declara de utilidade pública a Lemondade da
Santo Casa de Misericórdia de Guarulho

A Câmara Municipal de Guarulho, em
Sessão realizada em 16 de Março de 1946
aprovou, e eu, Prefeito Municipal de
Guarulho, promulgo a seguinte
Lei

Artigo 1º) É declarado e reconhecida como de utilidade
pública a Lemondade da Santo Casa de Misericórdia
de Guarulho, mantenedora da Santo Casa de Misericórdia
de Guarulho.

Artigo 2º) Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de Março de 1976.

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado Nesta Secretaria na mesma data
Sebastião

Sebastião Mendes Ferreira
Respondendo pela Secretaria